EDITAL N° 7 - CURSO DE MESTRADO (CPOS-BBM/INBIO/UFMS), DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Coordenação de Curso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, do Instituto de Biociências – PMBqBM/INBIO/UFMS, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de **doze (12) vagas no Curso de Mestrado**, visando o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por docentes do PMBqBM, bem como de outros PPGs *Stricto Sensu* com experiência em processos de seleção.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser direcionadas ao endereço de e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos graduados nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Química, Biotecnologia, Biomedicina ou áreas afins.

1.3.1. O candidato acadêmico do último ano de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar: Diploma de Graduação, Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, Declaração ou equivalente legal, no ato de matrícula.

1.3.2. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar os documentos abaixo, no ato de matrícula no Curso:

a) cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia do Diploma de Graduação, Histórico Escolar de Graduação e Certidão de Nascimento/Casamento (ou documentos equivalentes), apostilados, em caso de origem de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

c) cópia do Passaporte e Visto Temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 116 (CNIg), de 8 de abril de 2015;

d) cópia do comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo, ou comprovante de que possui seguro saúde (entregue junto à autoridade consular brasileira); atestando recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

e) cópia da apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.4. O candidato fica ciente de que, se selecionado, o Projeto de Pesquisa por ele executado deverá necessariamente estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PMBqBM e à temática de interesse do respectivo orientador.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão, principalmente, no prédio do INBIO (Campo Grande – MS), e as atividades de pesquisa e orientação se desenvolverão em horário integral.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Instituição.

1.7. Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na Página do PMBqBM: ppgpmbqbm.ufms.br/linhas-de-pesquisa/. Segue abaixo a relação de vagas por orientador disponível:

Orientador(a)	Quantitativo de Vagas

15/09/2025
Nº 8630
Pg. 256

DOUGLAS CHODI MASUI	2
EDIS BELINI JUNIOR	1
FABIANA FONSECA ZANOELO	3
GIOVANA GIANNESI	1
LUCAS GAZARINI	1
MALSON NEILSON DE LUCENA	2
MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO	2
Total	12

1.8. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas do Programa.

2. **DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA**

2.1. Ficam reservadas três (3) vagas para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovadas e classificadas no Processo Seletivo, obedecendo ao estabelecido na Resolução nº 387 (COUN/UFMS), de 31 de janeiro de 2025.

2.2. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 387 (COUN/UFMS), de 31 de janeiro de 2025.

2.3. O candidato autodeclarado pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), pessoa com deficiência (PcD), indígena, quilombola ou pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar Autodeclaração (Anexo I), que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração constituída pela UFMS.

2.4. A comprovação de realização do ensino médio em escola pública será feita mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.5. A comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD) será realizada por meio da apresentação de laudo médico original (Anexo II), atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; emitido em período inferior a cento e oitenta (180) dias, a contar da data de abertura das inscrições do Processo Seletivo.

2.6. O candidato que se autodeclarar pessoa indígena para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição através de ao menos um dos seguintes documentos, para verificação e autorização de matrícula:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento, com identificação étnica;

d) Carteira de Identidade (RG), com identificação étnica; ou

e) Declaração da Liderança Indígena, atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

2.7. O candidato que se autodeclarar pessoa quilombola para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição através de ao menos um dos seguintes documentos, para verificação e autorização de matrícula:

a) Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo líder da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, disponível no Sistema Gov.br.

2.8. A comprovação da vulnerabilidade econômica será realizada pela comprovação da renda autodeclarada, mediante apresentação da Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 257

Sociais (CadÚnico).

2.9. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá enviar foto e vídeo (conforme o Anexo III), para verificação e autorização de matrícula.

2.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), pessoas indígenas, pessoas quilombolas, e pessoas com vulnerabilidade econômica, posteriormente classificadas.

2.11. Na hipótese de não haver pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, autodeclaradas pretas ou pardas (PP), com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas, e com vulnerabilidade econômica, aprovados em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência (AC), observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dar-se-ão obrigatoriamente pelo Portal da Pós-Graduação da UFMS: www.posgraduacao.ufms.br/portal, e Portal de Pós-Graduação Multicêntrico da SBBq: www2.sbbq.org.br/siad/, entre as 00h00min do dia 15/09/2025 e as 22h59min do dia 14/10/2025 (horário oficial do Mato Grosso do Sul – MS).

3.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser submetidos, **via Portal da Pós-Graduação UFMS e também Portal de Pós Graduação Multicêntrico da SBBq**, até o dia 14/10/2025.

3.1.2. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

3.1.3. O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar, em campo próprio do formulário de inscrição, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

3.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 3.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção (conforme o formulário disponível no Anexo IV), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), que indique a necessidade de tal atendimento.

3.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionado à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

3.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

3.1.7. Nos termos do Art. 27 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o não cumprimento, pelo candidato com necessidades especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4; desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

3.1.8. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul – MS.

3.1.9. Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste Edital.

3.2. Os documentos necessários (em formato .pdf) para a realização da inscrição no Portal da Pós-Graduação da UFMS e no Portal de Pós-Graduação Multicêntrico da SBBq são os seguintes:

a) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

b) Passaporte, somente para estrangeiros;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor

e) Comprovante de Quitação Eleitoral, emitido a partir do Portal: justicaeleitoral.jus.br/, somente para brasileiros, exceto indígenas;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 258

f) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto indígenas;

g) uma fotografia de 3x4 recente;

h) Histórico Escolar de Graduação parcial, e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último ano, somente para candidatos acadêmicos concluintes;

i) Histórico Escolar de Graduação, para candidatos que já concluíram curso de graduação;

j) Diploma de Graduação, Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, Declaração (ou equivalente), frente e verso, para candidatos que já concluíram curso de graduação;

k) Comprovante de suficiência em Língua Inglesa, conforme a Resolução Normativa nº 8, de 21 de março de 2024; e

l) *Curriculum Vitae*, emitido a partir da Plataforma Lattes (CNPq): lattes.cnpq.br/.

3.2.1. Em caso de extravio ou furto dos documentos de identificação, o candidato deverá anexar o respectivo comprovante (conforme o Anexo V), bem como apresentá-lo durante as etapas presenciais.

3.3. A UFMS e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica, que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. No dia 17/10/2025, às 17h, o candidato poderá conferir na Página do PMBqBM: ppgpmbqbm.ufms.br/editais/, a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até dois (2) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo utilizar formulário específico (Anexo VIII). O recurso deverá ser direcionado ao endereço de e-mail da Coordenação de Curso: pmbqbm.inbio@ufms.br, com cópia para: secpos.inbio@ufms.br, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na Página do PMBqBM.

3.6 Adicionalmente aos documentos descritos no item 3.2 , entre os dia 15 e 31/10/2025, o candidato deverá encaminhar ao endereço eletrônico: pmbqbm.inbio@ufms.br, um arquivo contendo o Anexo VI, do presente Edital, devidamente preenchido e junto a todos os comprovantes dos últimos cinco (5) anos (2020-2025), em um único arquivo (.pdf), enumerados sequencialmente de acordo com o preenchimento do Anexo VI.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Nota	Data	Local	Horário	Duração	Resultados	Recursos
	E	C								
1. Prova A	X	X	1	0,00 a 10,00	07/11/2025	Presencial	9:00	3h	Até 12/11/2025	13 a 14/11/2025[3]
2. Prova B	X	-	1	AP/RN[2]	07/11/2025	Presencial	13:30	1h30min	Até 12/11/2025	13 a 14/11/2025[3]
3. Pontuação do *Curriculum Vitae*[1]	-	X	1	0,00 a 10,00	15 a 31/10/2025	1	1	1	Até 24/11/2025	25 a 26/11/2025
Resultado Preliminar									Até 27/11/2025	28 a 29/11/2025
Resultado Final									Até 02/12/2025	

[1] Etapa realizada sem a presença do candidato.

[2] AP = Aprovado; RN = Reprovado.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 259

[3] A interposição de recursos das provas A e B deverá ser feita exclusivamente via e-mail: comissaoselecaopmbqbm@gmail.com

4.2. Realização das provas: As provas A e B serão realizadas de forma presencial, na Cidade Universitária (UFMS), Bloco 18, 2º andar, Sala 217.

4.3. **1ª etapa – Prova A:**

4.3.1. Duração máxima de três horas (3h), constituída por trinta a quarenta (30 a 40) questões tipo teste. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória e classificatória**) valendo nota de zero a dez (0,00 a 10,00), sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco (≥ 5,00). Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias ou anotações pessoais.

4.3.2. O **conteúdo programático** consta de: Água e sistema tampão; Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergético e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M. Cox, 7ª . edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4a. edição; Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7ª. edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6ª. edição.

4.4. **2ª etapa – Prova B:**

4.4.1. Duração máxima de uma hora e meia (1h30min), constituída por questões do tipo teste, bem como questões discursivas. Prova de suficiência na língua inglesa (**eliminatória**).

4.4.2. Conforme documentação entregue no ato da inscrição, item 3.2. Alternativamente, o candidato pode apresentar, no ato da inscrição, Certificado de Proficiência em Língua Inglesa aceito no âmbito do PMBqBM, conforme estabelecido em: multicentrico.sbbq.org.br/, Resolução Normativa nº 4 (RN04). Os candidatos que não entregarem documentação comprobatória de Suficiência em Língua Inglesa poderão realizar uma prova constituída por interpretação de texto, podendo ser realizada com consulta ao dicionário impresso apenas. O resultado desta prova será: "aprovado", com porcentagem de acertos igual ou superior a cinquenta por cento (≥ 50%), ou "reprovado", neste último caso, eliminado do Processo Seletivo.

4.5. **3ª etapa – Pontuação de Curriculum Vitae: (classificatória)**

4.5.1. A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues dos últimos cinco anos (2020-2025), ordenados e enumerados sequencialmente, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo (Anexo VI).

4.5.2. A análise do Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação.

4.5.3. A média a que se refere o item 4.5.2 será computada junto à pontuação do currículo para compor a nota final desta etapa.

4.6. Para cálculo da media final será aplicado a seguinte fórmula: **Nota Final = Média aritmética (Prova A + Pontuação do *Curriculum Vitae*)**.

4.7. **Observações gerais**

4.7.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na Seleção.

4.7.2. As provas de conhecimento (Prova A) e de suficiência em língua inglesa (Prova B) dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco (≥ 5,00) na Prova A, e aprovação na Prova B.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 260

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Prova A;

b) obtiver maior pontuação no Histórico escolar; e

c) possuir a idade mais avançada.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso em até dois (2) dias úteis após a divulgação do resultado das provas.

6.2. Para as Provas A e B, a interposição de recurso deverá ser feita exclusivamente via e-mail: comissaoselecaopmbqbm@gmail.com.

6.3. Para as demais etapas, o candidato deverá utilizar o modelo disponível no Anexo VII, a ser enviado para ao endereço de e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br, com cópia para: secpos.inbio@ufms.br.

6.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa.

6.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado via e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Página do PMBqBM: ppgpmbqbm.ufms.br/editais/.

7.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE), ou cópia do Protocolo de solicitação, ou Registro de visto temporário (retirado junto à Polícia Federal), para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

8. 8. DAS DEMAIS DATAS

Datas	Eventos
02/2026	Matrícula de alunos regulares novos pelo Portal UFMS
03/2026	Início das aulas

9. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso via Página do PMBqBM: ppgpmbqbm.ufms.br/.

9.2. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

9.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

9.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, junto à Secretaria de Curso.

9.5. É exigido dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.

9.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 261

9.7. Mais informações poderão ser obtidas através dos ramais (67) 3345-7541/3543, bem como dos endereços de e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br/secpos.inbio@ufms.br.

9.8. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas nos portais.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 11 de setembro de 2025.

MALSON NEILSON DE LUCENA,

Coordenador do PMBqBM.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/09/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5887149** e o código CRC **5C440753**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

15/09/2025
Nº 8630
Pg. 262

ANEXO I

DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INDÍGENA E PESSOA COMVULNERABILIDADE ECONÔMICA)

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2024.1 do Curso de ☐mestrado ☐doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em_____para Ingresso no __º semestre de 202_, que sou ☐pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, ☐pessoa preta, ☐pessoa parda, ☐pessoa com deficiência, ☐indígena, ☐ pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data:_____,_____de_____de _____

Assinatura do (a) Declarante

15/09/2025
Nº 8630
Pg. 263

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:_____

Sexo: ☐Masculino ☐Feminino; Nascimento:__/__/_____

CPF:_____Identidade:_____Órgão Emissor:_____UF: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
☐ Auditiva	☐ Leve
☐ Visual	☐ Moderada
☐ Física	☐ Grave
☐ Intelectual	
☐ Deficiência Múltipla	
☐ Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):
Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):
Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

15/09/2025
Nº 8630
Pg. 264

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local_____, Data_____/_____/_____.
Médico:_____Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 265

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DECANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo VII), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
c) sem qualquer maquiagem;
d) sem óculos escuros;
e) sem chapéu, boné ou gorro;
f) sem uso filtros de edição; e
g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
e) sem qualquer maquiagem;
f) sem óculos escuros;
g) sem chapéu, boné ou gorro;
h) sem uso de filtros de edição;
i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA OCURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendoo candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelocrespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 266

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, inscrito sob o nº _____, e nos termos do Art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: □ Sim, nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015

□ Não

Local e data: _____, _____de _____de 202_____.

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 267

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, ____/____/_____.
Local Data

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 268

ANEXO VI

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Nome do Candidato:

Número de inscrição:

Instruções de preenchimento:

1) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos dos últimos 5 anos (2020 – 2025) anexados a ela, portanto devem i**ndicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs.** Ou seja, na coluna "No docs" **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela.** Ex: caso tenha um certificado de bolsa PIBIC, preencha na coluna "1" e no certificado que for apresentar, coloque o número "1" no canto superior, à esquerda.
2) Na coluna "total" colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 2.3. o candidato tem três comprovantes de participação de 3 monitorias, na coluna deverá ser preenchido o valor total de 9.
3) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 3.4, ele não acumula com 5.4.

Critério de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular da UFMS

Total Geral de Pontos Aproveitados : _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	PONTUAÇÃO	Nº DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média ≥9= 20; ≥8 e <9= 15; ≥7 e <8=10; 5≥ e <7=5	5-20		
1.2 Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média ≥9= 10; ≥8<9= 8; ≥7<8=6; ≥6<7=5	5-10		
2- Atividades de Formação (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 30pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
2.1Curso de Pós-graduação lato sensu - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (metade fora da área)		
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30		
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25		
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	25		
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento)	20		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 269

(declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)			
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 por curso (max 10 pts)		
3- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)			
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 por semestre (max 20 pts)		
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)		
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)		
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max.30 ptos)	Pontuação		TOTAL DE PONTOS
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)		
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 ptos)	Pontuação		TOTAL DE PONTOS
4.2.1 Em evento internacional	5 Por atividade (coautoria metade)		
4.2.2 Em evento nacional	3 por atividade (coautoria metade)		
4.2.3 Em evento local/regional	2 por atividade (coautoria metade)		
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 ptos)	Pontuação		TOTAL DE PONTOS
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 por atividade (coautoria metade)		
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 por atividade (coautoria metade)		
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 por atividade (coautoria metade)		
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)		
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 por atividade (max 6 pts)		
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	Pontuação		TOTAL DE PONTOS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg 270

5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)		
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)		
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 por atividade (max 4 pts)		
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 x equivalente PMBqBM (coautoria metade)		
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (max 10 pts) (coautoria metade)		
6.3 Patentes			
6.3.1 Depositada	10		
6.3.2 Registrada	40		
6.3.3 Licenciada	50		
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (coautoria metade)		
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 por atividade (max 10 pts) (coautoria metade		
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais	10, 8 e 5 (respectivamente coautoria metade)		
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 por semestre (max 10 pts)		
7.3 Participação em banca de conclusão de curso ou avaliador de sessão de pôster	1 por atividade (MAX 10 PTS)		

Local e data: _____, _____de _____de 202____.

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 271

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento:__h____ Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso (etapa):	
Fundamentação e argumentação lógica:	
Data: **Nº de Inscrição:** **Assinatura:**	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: Protocolar horário de recebimento do recurso. Cortar na linha tracejada. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/09/2025
Nº 8630
Pg. 272